LEI 3.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.278, de 14 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.278, de 14 de agosto de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º* Fica estabelecido o dia 08 (oito) de outubro como o Dia Municipal de Comemoração do Leonismo, em homenagem ao Lions Clube de Pedro Leopoldo e seus membros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL